



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PROC. Nº 23111.015221/2020-85

A União, por intermédio do (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº **06.517.387./0001-34**, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CET-SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.842.881/0001-04**, sediado(a) na Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 115, sala 05, Monte Castelo, na cidade de Teresina – Piauí, CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Senhor **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 100.575.140-7 – PM/PI e CPF nº 007.328.773-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.063930/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Universidade Federal do Piauí – UFPI e em seus Campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – TERESINA										
ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	QTD DE PROFISSIONAIS POR POSTO	QTD TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL DO PROFISSIONAL	QUANT. DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
5	VIGIA 24 HORAS (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	28	4	112	----	12	RS 350.470,96	RS 4.205.651,52
TOTAL									RS 350.470,96	RS 4.205.651,52



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/03/2020** e encerramento em **13/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de R\$ 4.205.651,52.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1.1 Empenho: 2020NE800211

4.1.2 Gestão/Unidade: 156182

4.1.3 Fonte: 8100

4.1.4 Programa de Trabalho: 170305

4.1.5 Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 13 de março de 2020.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
CONTRATANTE

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1- NOME: *ma. Jozelia de Araújo Sousa*
CPF: *374909233-87*
- 2- NOME:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23523031355201965.
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 0573155000102. Contratado : WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI -.Objeto: Fornecimento sob demanda de material de consumo para equipamento de gasometria. Fundamento Legal: Lei 13303/16 . Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021. Valor Total: R\$1.327.367,00. Fonte: 6300000300 - 2019NE803734. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 26/03/2020) 155010-26443-2020NE123456

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.002434/2020 . Objeto: Aquisição de medicamentos de linha geral, antimicrobianos, imunossuppressores e sob controle da portaria 344/98 Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso III da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Itens fracassados em processos licitatórios Declaração de Dispensa em 24/03/2020. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Ratificação em 25/03/2020. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 1.087.036,00. CNPJ CONTRATADA : 01.722.296/0001-17 PANORAMACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 1.009.500,00. CNPJ CONTRATADA : 07.316.691/0001-86 FORMULASMAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. Valor: R\$ 18.225,00. CNPJ CONTRATADA : 44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 59.311,00

(SIDE - 26/03/2020) 155010-26443-2020NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155010

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 23523050782201942.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00029372000302. Contratado : GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 22/03/2020 a 21/03/2021. Valor Total: R\$575.266,80. Fonte: 6153000300 - 2020NE800549. Data de Assinatura: 18/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 155010-26443-2020NE123456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 155010

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 23523047961201901.
PREGÃO SISPP Nº 102/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07533543000113. Contratado : SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO -TRABALHO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses com redução de valor. Fundamento Legal: Lei 10520/02, subsidiado 8666/93 e alterações. Vigência: 03/04/2020 a 03/04/2021. Valor Total: R\$1.507.000,21. Fonte: 6153000300 - 2020NE800566. Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 155010-26443-2020NE123456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 - UASG 154072

Número do Contrato: 00013/2013, subrogado pela UASG: 154072 - HOSPITAL UNIVERSITARIO_DA UNIVERSIDADE DO MA.
Nº Processo: 23523001162202013.
DISPENSA Nº 10/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHAO. CPF Contratado: 01216589372. Contratado : SERGIO AUGUSTO SANTANA COSTA -.Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 8245/91 . Vigência: 07/04/2020 a 07/04/2021. Valor Total: R\$59.560,32. Fonte: 8100915107 - 2019NE803336. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 155010-26443-2020NE123456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155010

Número do Contrato: 26/2017.
Nº Processo: 23523050100201900.
PREGÃO SRP Nº 239/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 14415796000158. Contratado : R R MARAGUAS LTDA -.Objeto: Prorrogação de prazo por mais (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10520/02 sbdsido pela 8666/93 e alterações. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 155010-26443-2020NE123456

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23523040359201934. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O POSICIONAMENTO DE PACIENTES (COXINS).. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 27/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital..

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/03/2020) 155010-26443-2019NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2020 - UASG 154070

Número do Contrato: 14/2017.
Nº Processo: 23532000752202010.
PREGÃO SISPP Nº 110/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 07229577000119. Contratado : LISBOA CONSTRUÇÕES E -EMPREENDIMIENTOS EIRELI. Objeto: Oitavo termo aditivo ao contrato nº 14/2017, de Serviços de digitador, para prorrogação contratual e supressão de postos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 27/03/2020 a 27/06/2020. Valor Total: R\$138.978,93. Fonte: 6153000300 - 2020NE800069. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 154070-15262-2020NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 154054

Nº Processo: 23454002598201876.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: A presente contratação tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Energisa e a UFMS, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de energia elétrica - ANEEL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: a partir de 17/03/2020, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$24.885,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800087. Data de Assinatura: 17/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 154054-15269-2020NE800461

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111015221202085.
PREGÃO SRP Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 11842881000104. Contratado : CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO-DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na UFPI e em seus campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI'S, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021. Valor Total: R\$4.205.651,52. Fonte: 8100000000 - 2020NE800211. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111015219202042.
PREGÃO SRP Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado : CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na UFPI e em seus campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI'S, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021. Valor Total: R\$1.240.935,60. Fonte: 8108000000 - 2020NE800212. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111014859202062.
PREGÃO SRP Nº 32/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 12710740000109. Contratado : STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte , tratamento e destinação final dos resíduos sólidos especiais, nos campi da Universidade Federal do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/03/2020 a 14/03/2021. Valor Total: R\$153.552,60. Fonte: 8108000000 - 2020NE800219. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111014858202089.
PREGÃO SRP Nº 32/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 11703484000151. Contratado : RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte , tratamento e destinação final dos resíduos sólidos especiais, nos campi da Universidade Federal do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/03/2020 a 14/03/2021. Valor Total: R\$74.134,20. Fonte: 8100000000 - 2020NE800220. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Coordenação de Contratos e Convênios da Fundação Universidade Federal de Rondônia, torna público a retificação da publicação do ATO DE EXTRATO DE SRP PE 047/2019, processo: 999551423.000014/2018-95, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n 59, pagina 49 de 26/03/2020, onde se lê: I-FORNECEDOR: MICROSENS S/A, CNPJ: 78.126.950/0011-26, R\$ 468.670,00; leia-se: I-FORNECEDOR: MICROSENS S/A, CNPJ: 78.126.950/0011-26, R\$ 498.670,00

ELIFAS MESSIAS NUNES
Coordenador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 154055

Nº Processo: 19605000016201855.
PREGÃO SRP Nº 2/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -RONDONIA. CNPJ Contratado: 17515170000101. Contratado : T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET-.Objeto: Contratação de serviços de coffee break. Fundamento Legal: Artigo 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/03/2020 a 26/03/2021. Valor Total: R\$150.001,20. Fonte: 8100000000 - 2020NE800170. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 154055-15254-2020NE800001

